



DECRETO N° 16.893, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

FIXA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO  
DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA  
PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, incisos VI e XXI, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1°** O horário de funcionamento dos Setores Administrativos da Prefeitura de Nova Venécia-ES será das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

§1° O horário de atendimento ao público será de 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas.

§2° O horário de trabalho interno será das 15:00 às 17:00 horas.

§3° Não se incluem nos horários estabelecidos no caput os serviços essenciais que tenham escala de plantão e revezamento pré-estabelecidos.

**Art. 2°** Ficam autorizados aos Secretários instituir horário especial de atendimento ao público dos serviços essenciais, com rodízio de servidores no horário de almoço, a



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
ATRIO DA PREFEITURA  
Em: 09 / 09 / 2021

fim de não interromper o atendimento externo.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 13 de setembro de 2021.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA/ES**, aos 09 dias do mês de setembro de 2021.

**André Wiler Silva Fagundes**  
Prefeito